

Artigo 2.º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior obedecerá, no Discriminativo da Despesa por Subprogramas a nível de Elemento, a seguinte classificação Econômica:

Suplementa	Subprogramas		TOTAL
	13.07.021	13.75.428	
3.1.2.0 — Material de Consumo ...	49.058.914	512.588.736	561.647.650
3.1.3.1 — Remuneração de Serviços Pessoais ...	1.070.027	—	1.070.027
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos	405.408.771	1.850.765.099	2.256.173.870
3.1.9.1 — Sentenças Judiciais ...	—	56.314.926	56.314.926
3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores ...	—	85.623.302	85.623.302
SUBTOTAL ...	455.537.712	2.505.292.063	2.960.829.775
4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente ...	70.000.000	49.675.225	119.675.225
TOTAL ...	525.537.712	2.554.967.288	3.080.505.000

Artigo 3.º — A cobertura do presente crédito dar-se-á nos termos do inciso II, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-64.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 15 de julho de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 15 de julho de 1982.

Aurélio Bruno de Matos Paiva, Diretor Substituto da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.091, DE 14 DE JULHO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso II, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

Retificação

Artigo 1.º — ...

onde se lê: com a inclusão do Elemento Econômico 4.1.1. — ...

leia-se: com a inclusão do Elemento Econômico 4.1.1.0 — ...

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

GRUPO CENTRAL DE COORDENAÇÃO

Retificação do D.O. de 30-6-82
Na Portaria 21-82, onde se lê: CIT de Tarumã 42, leia-se: CIT de Tarumã, 41.

Hospital das Clínicas de São Paulo

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicações
Proc. 2247-82-D — TP. 1151-82 — Cateteres e sondas. Politec Imp. e Com. Ltda., para os itens 1, 2, 3 e 4.
Orcimed Ind. e Com. Ltda., para os itens 5, 6, 7 e 8.
Proc. 2552-82-G — TP. 1147-82 — Bacto ureia agar, caldo triptico. Interlab Distr. de Prods. Científicos S.A., para o item 2.
Quimitra Com. e Ind. Química S.A., para o item 3.
Revogado o item 1.
Proc. 2331-82-C — TP. 1128-82 — Enxertos arteriais tec. de teflon. Bard Prods. Plásticos e Médicos Ltda., para os itens 1, 2, 3, 4 e 5.
Revogado o item 6.

Retificação
Proc. 2194-82-X — TP. 1114-82 — Filés de atum e pescada. Revogada a licitação.

Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicação
Tomada de Preços HCRP 161-82 — Matil Comercial e Industrial Ltda.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: HYGINO ANTONIO BAPTISTON

Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista

Portaria do Superintendente, de 29-6-82

Cessando os efeitos do item 1 e do item 3 da Portaria de n.º 093-81, de 9-12-81 e nomeando a Comissão para Cadastro de Fornecedores, constituída pelas pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência do primeiro, em cumprimento ao disposto no artigo 27 da Lei 89-72 e artigo 2.º do Decreto 17.640, de 28-8-81: Paulo Assaoka, RG 2.862.739; José Benedito de Oliveira, RG 4.771.852; Alberto José Mauad, RG 901.469; José Roberto Buono Lauria, RG 3.639.434 e Reinaldo Putivinskis, RG 6.515.955. Subordinando a presente Comissão à Coordenadoria Administrativa.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário

Despachos do Secretário

De 13-7-82
Nos processos abaixo mencionados, sobre o benefício da Lei de Guerra:
SJ-99.832-71 — CLG-1806-81 — SSP-31904-59 — Wanda Gorretta de Paula;
SJ-99.77-71 — CLG-1370-81 — Domingos Robilotta;

"Homologo, para os devidos fins, a decisão da Comissão da Lei de Guerra que, por unanimidade de votos, concedeu ao interessado os benefícios da Lei de Guerra."

De 14-7-82
SJ-201.890-82 — Armando Rosenberg Migliano, aposentado no cargo de Lançador, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, solicita xerocópia de peças que especifica dos processos SJ-72.950-68 e SJ-183.874-80: "Nos termos da manifestação da Consultoria Jurídica, às fls. 8-11, que aprovo, autorizo a expedição das peças de fls. 6 do proc. SJ-72.950-68 e de fls. 8, 9 e 20 do SJ-183.874-80, mediante pagamento das taxas previstas em lei."

SJ-202.580-82 — JC-SM-34-82 — Junta Comercial do Estado — ratificação de dis-

pensa de licitação: "I — Nos termos do parágrafo único, do artigo 24, da Lei 89-72, ratifico a dispensa de licitação, autorizada pelo Presidente da Junta Comercial do Estado (fls. 24), para a locação de serviços da firma Xerox do Brasil S.A."

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA JUDICIAL

Extrato de Contrato

Contratante — Procuradoria Judicial.
Contratada — Empresa Limpadora Lotus Ltda.

Objeto — Execução de serviço de limpeza e conservação no prédio da Rua Maria Paula, 172-174, onde se acha instalada a Procuradoria Judicial.

Prazo de vigência — 1 ano, iniciando-se em 1.º-7-82 e terminando em 30-6-83, prorrogável por igual período, e assim sucessivamente até o máximo de 5 anos.

Valor — Cr\$ 4.112.457,60, onerando o exercício vigente, Cr\$ 2.056.228,80 e o restante o próximo orçamento.

Verba — Código local — 17.03.04, subelemento 3132-94 — Programa 04.0142

Data da assinatura — 1.º-7-82.
Processo — PJ-435-82.

Coordenadoria de Ação Regional

DIVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO DE ENTIDADES SOCIAIS

Despachos do Coordenador

"Conceda-se o registro"

Processo s/n — DR-1 — Associação de Amparo ao Próximo Paz e Amor, com sede em Guarulhos.

"Suspenda-se o registro"

Processo 2332/70 — DR-7 — Instituto Profissional de Reabilitação Social 1.º de Agosto (Instituto Modelo), com sede em Bauru, pelo prazo de 180 dias.

Processo 3328/77 — DR-3 — Comitê Pró-Desenvolvimento de Redenção da Serra, com sede em Redenção da Serra, pelo prazo de 180 dias.

"Cancele-se o registro"

Processo 3298/76 — DR-7 — Sociedade Amigos do Bairro São João (SABASJO), com sede em Lins.

Processo s/n — DR-3 — Entidade Espírita de Assistência Social "Paulo do Amaral", com sede em Pindamonhangaba.

"Mudança de nome"

Processo 1658/67 — DR-1 — Centro Social Comunitário da Paróquia de São Geraldo das Perdizes, com sede nesta Capital, que passa a denominar-se Centro Social Paroquial de São Geraldo das Perdizes, com sede nesta Capital.

Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções

Deliberação do Órgão Colegiado, de 8-7-82

Inscrição deferida: DR-3 — Vale do Paraíba

Tremembé — 3323 — Irmandade Filantrópica do Hospital Bom Jesus da Santa Casa de Misericórdia de Tremembé.

SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: OCTAVIO GONZAGA JUNIOR

Gabinete do Secretário

Resolução SSP 26, de 15-7-82

O Secretário de Estado dos Negócios da Segurança Pública, nos termos do artigo 11 do Decreto 4.979, de 11 de novembro de 1974, resolve:

Artigo 1.º — É homologada a Deliberação 13-82, de 17 de junho de 1982, do Conselho Estadual de Trânsito, que aprovou a indicação do Dr. Francisco Silvestre, RG n.º 1.084.661, para integrar como Presidente a 2.ª JARI — Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento de Operação do Sistema Viário — DSV, da Secretaria Municipal de Transportes de São Paulo, em virtude de vacância decorrente do falecimento do Dr. Roberto Damas Salgado, designado pela Resolução SSP-53, de 15-9-81.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Secretário, de 15-7-82

Processo SSP-19.562-69 — Antonio de Godoy. — Pedido de revalidação de credencial de Despatchante Policial. — Indeferido, por falta de amparo legal.

No Processo GS-2245-81 em que Silvio Salvador Bianco e outros. Concurso de ingresso na Classe de Perito Criminal. Homologo o presente concurso para provimento de 111 cargos de Perito Criminal.

No Processo GS-2242-81, em que Marli Ribeiro Natal e outros. Homologo o concurso para ingresso na classe de Auxiliar de Necropsia (AN-1-81). Homologo o concurso para provimento de 14 cargos de Auxiliar de Necropsia.

No Processo GS-2248-81, em que Sergio Vanderlei Midena e outros. Homologação de concurso para ingresso na classe de fotógrafo (Técnica-Policial). Homologo o concurso para provimento de 22 cargos de Fotógrafo (Técnica Policial) — FT-1-81.

POLICIA CIVIL DE SÃO PAULO

Delegacia Geral de Polícia

CORREGEDORIA DA POLICIA CIVIL

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE DESPACHANTES

Despachos do Delegado Geral, de 15-7-82

Proc. 2.897-73 — Desclassifico a penalidade de cassação da credencial, para converter em suspensão por 90 dias, do des-

pachante Antonio Esteves da Cunha, a contar da data do ato punitivo.

Proc. 16.121-75 — Desclassifico a penalidade de cassação da credencial, para converter em suspensão por 90 dias, do despachante Jayme dos Santos, a contar da data do ato punitivo.

Despachos do Delegado Chefe da Corregedoria, de 15-7-82

Despachantes que solicitam suas credenciais:

Hamilton Beig: Deferido.
Lei 2128-79 — Reginaldo Benedito Teixeira: Deferido.

Despachantes que solicitam prepositura:

Carlos Pereira Barbosa, p/ Syllas Barbosa; Pedro Graciano Filho, p/ Nilva Maria de Barros; Rubens Calil Pereira, p/ Sebastião Carlos de Queiroz; João Batista Chiminazzo p/ Luiz Claudio Pimenta; Sebastião Matosso, p/ Gustavo Antonio da Silveira; Rodolfo Hermes Gonçalves, p/ Mauricio Aparecido Garcia; Sergio Torres de Gismenes, p/ Mauricio Bortolotto, e José Luiz Vicentini: Deferidos.

Alberto Aparecido de Andrade, solicita credencial de despachante a título precário para a cidade de Turiúba: Deferido.

João Gimez Barciela Marques, solicita transferência de sua credencial de despachante de Macedônia para Fernandópolis: Deferido.

José Mondoni, solicita transferência de sua credencial de despachante de Santo André para Arealva: Deferido.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE POLICIA CIENTIFICA

INSTITUTO DE CRIMINALISTICA

Despacho do Delegado de Polícia Titular, de 15-7-82

Processo 5066/82 — Tomada de Preços 12/82 — Fica revogada a Tomada de Preços 12/82, de acordo com o artigo 37 da Lei n.º 89-72, por ter se tornado inoportuna à Administração.

Departamento Estadual de Trânsito

Portarias do Delegado de Polícia Chefe, de 15-7-82

Revogando a Portaria 441/74, de 31-7-74, que credencia o Clube Atlético Ypiranga, entidade sediada à Rua do Manifesto, 475,